LEI Nº 1085/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, na conformidade da Lei Orgânica do Município de Carambeí, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I. Erradicação do analfabetismo;

II. Universalização do atendimento escolar;

III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV. Melhoria da qualidade da educação;

V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;

X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

Art.3º – As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III. Conselho Municipal de Educação – CME;

IV. Fórum Municipal de Educação de Carambeí - FME.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir da vigência desta Lei, suportar as instituições educacionais municipais, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º , sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Carambeí.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação de Carambeí, além da atribuição referida no caput:

I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º O fortalecer do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de adequação do plano municipal de educação, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, foram elaboradas estratégias que:

I. Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II. Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV. Promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Educação e Cultura em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado

em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECARAMBEÍ
EM 24 DE JUNHO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Metas e Estratégias de Responsabilidade Direta

Meta 01

Diagnóstico - Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)

Levantamento de dados:

População total de 0 a 3 anos de idade: 1.533

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam os CMEIS Municipais: 15,6 %

População de 0 a 3 anos que frequenta os CMEIS Municipais: 239

Quadro Diagnóstico – Creche

Situação Atual Municipal	PNE	PME
Crianças atendidas 239	50%	Criar 527 vagas
Investimentos	R$ 4.460,00	R$ 1.065.940,00
Investimento total anual		50% R$ 3.416.360,00

Diagnóstico – Educação Infantil – Pré escola (4 e 5 anos)

Levantamento de dados:

População total de 4 e 5 anos de idade: 803

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola período integral:28,2%

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola período parcial: 15,8 %

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola: 44%

Quadro Diagnóstico – Pré escola

Situação atual Município	PNE	PME
Integral 227 atendimentos	100%	Criar 249 vagas
Parcial 127 atendimentos		Criar 327 vagas
Investimentos integral	R$ 6.346,95	R$ 1.440.757,65
Investimento parcial	R$ 3.635,43	R$ 461.699,6l

Investimento total integral		R$ 3.021.148,20
Investimento total parcial		R$ 1.188.785,61
Investimento total anual		R$ 4.209.933,81

Meta 01: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1- Realizar uma pesquisa para verificar a demanda e necessidade da ampliação de CMEIS no município, buscando parcerias com a União e as instituições privadas, almejando a formação da criança com qualidade, em conformidade com padrões arquitetônicos legais (Prazo contínuo).

1.2- Buscar, através de parcerias com a União, recursos financeiros para ampliação do espaço físico da estrutura existente dos CMEI Santa Rita, CMEI Betânia, CMEI Canaã e CMEI São Judas; assim como para novas construções (5 CMEIS conforme citado numa estratégia da meta 20) (Prazo contínuo).

1.3- Priorizar a construção de CMEIS em bairros de maior demanda e que ainda não contam com essa infraestrutura (Prazo contínuo).

2- Readequar os critérios para escolhas de vagas, priorizando crianças em situações de risco e assistidas por programas do governo junto ao sistema social de ensino do município, ofertando vagas inclusive, para o quinto de renda per capita mais elevada (Prazo contínuo).

2.1- A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade deve ter como prioridade as famílias de menos renda, crianças em situação de risco, vulnerabilidade social, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade e provendo-as com os melhores recursos técnicos e pedagógicos (Prazo contínuo).

3- Manter e assegurar que seja realizado periodicamente o levantamento da demanda municipal por creche, visando ampliar a oferta e possibilitar a mesma no local mais próximo de residência da criança (Prazo contínuo).

3.1- Estabelecer um programa de acompanhamento da demanda por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível a qualquer tempo, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implantação de políticas públicas para a infância (Prazo contínuo).

4- Assegurar e manter informações sobre demanda das famílias por vagas no CMEI através dos meios de comunicação como a internet – Diário Oficial do Município (Prazo contínuo).

5- Assegurar e manter as normas de acessibilidade existentes no município dentro das exigências vigentes (Prazo contínuo).

5.1- Reformar e adaptar a estrutura existente e construir novos prédios com arquitetura voltada à acessibilidade, respeitando o plano orçamentário anual e plano diretor, ação esta prioritariamente realizada pela Prefeitura e eventualmente através de parcerias com órgãos estaduais e federais (Prazo contínuo).

5.2- Buscar parcerias com órgãos estaduais e federais, empresas privadas para adaptação da estrutura existente e construção de prédios com arquitetura voltada à acessibilidade, respeitando o plano orçamentário municipal anual e plano diretor (Prazo contínuo).

6- Constituir uma comissão (designada através do Conselho Municipal de Educação) para verificar e avaliar de forma participativa entre comunidade escolar, corpo docente, Secretaria de Educação, se os recursos físicos e humanos estão de acordo com a necessidade do bom andamento da instituição, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional (Prazo contínuo).

7- Assegurar e manter que se articulem as vagas em entidades filantrópicas, respeitadas a legislação e a contrapartida desta com o município, para que possam aumentar o atendimento (Prazo contínuo).

8- Buscar parcerias para incentivar a qualificação específica dos profissionais da educação infantil. Promover noções básicas e diferentes qualificações, como cursos e palestras, seminários e formação diferenciada auxiliando o docente na sua qualificação (Prazo contínuo).

9- Instituir programas de formação permanente visando maiores qualificações dos docentes, agregando parcerias com Universidades, Faculdades e instituições afins (Prazo contínuo).

10- Garantir a matrícula e permanência dessas crianças nessas comunidades, respeitando suas especificidades, bem como a proximidade escola/residência, por meio da construção/ampliação dos prédios existentes na zona rural (Médio e longo prazos).

11- Manter e ampliar a parceria para o funcionamento das salas de recursos, bem como a manutenção dos recursos didáticos e pedagógicos, prevendo a ampliação de vagas conforme a demanda, propiciando a formação continuada aos docentes que atuam nesta área (Prazo contínuo).

12- Promover parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, para fortalecer o desenvolvimento integral da criança do CMEI, inclusive com a participação da família, reafirmando o seu papel na vida escolar da criança (Prazo contínuo).

13- Garantir a (articulação preservando os referenciais de infância) estabilidade e o equilíbrio entre a educação infantil e o ensino fundamental, considerando a continuidade da Educação Infantil, respeitando o caráter lúdico das atividades desenvolvidas e o trabalho pedagógico articulado com o 1º Ano do Ensino Fundamental, devendo esta articulação estar embasada no PPP da escola (Prazo contínuo).

14- Criar mecanismos para reavaliar os critérios para escolhas de vagas, priorizando crianças em situações de risco, assistidas por programas do Governo junto ao sistema de ensino do município, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento por meio de uma comissão permanente (Prazo contínuo).

15- Promover a busca ativa de crianças em situação de vulnerabilidade e risco de modo geral, em parceria com órgãos públicos e assistenciais sob a responsabilidade da comissão permanente a ser definida para tal finalidade (Prazo contínuo).

16- Manter, ampliar e publicar, sob a responsabilidade da SMEC, a tabulação dos resultados da demanda manifesta por educação infantil, bem como a necessidade de novas ações em conformidade (Prazo contínuo).

17- Estimular o acesso a educação infantil de 0 a 5 anos conforme as diretrizes nacionais, facultando aos pais matricularem seus filhos em apenas um dos períodos, tendo em vista que a família é a base da sociedade, e os pais que podem acompanhar seus filhos, devem ter essa opção respeitada (Médio prazo).

Meta 02

Diagnóstico – Ensino Fundamental – Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)

Levantamento de dados:

População de 6 a 14 anos que freqüenta o Ensino fundamental séries iniciais: 1813

População de 6 a 14 anos do Ensino Fundamental séries iniciais em distorção idade ano: 259

Quadro Diagnóstico Ensino Fundamental Séries Iniciais

Situação atual municipal	PNE	PME
Percentual de alunos atendidos	100%	100% 1.813
Investimentos per capita em R$ E.F. anos iniciais	R$ 3.340,78	R$ 6.056.834,14
Percentual alunos concluem EF idade recomendada séries iniciais		76 %
Total Investimentos anual m		R$ 6.056.834,14

Quadro projeção Conclusão na idade recomendada

2015	77%
2016	79%
2017	81%
2018	83%
2019	85%
2020	87%
2021	88%
2022	90%
2023	91%
2024	92%

Meta 02: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

1- Elaborar, pautado em debates coletivos, a proposta de ensino municipal, de acordo com as suas especificidades e encaminhar aos órgãos competentes (Prazo contínuo).

1.2- Assegurar que todos os profissionais da educação, durante as formações, tenham ciência dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, assegurando que o previsto na Emenda Constitucional 59 (Artigos 208 e 211) seja cumprido. (Prazo contínuo).

1.3- Constituir comissão específica (através do Conselho Municipal de Educação) que avalie, acompanhe e assegure o cumprimento da implantação das propostas do plano (Prazo contínuo).

2- Realizar parcerias fortalecendo as relações com os demais entes federados, fomentando a proposta de desenvolvimento qualitativo do Ensino Fundamental (Médio prazo).
2.1- Promover estratégias que assegurem adaptação e continuidade de um Plano Curricular entre Séries Iniciais e Finais (Currículo Integrado) (Médio Prazo).

3- Promover mecanismos que estabeleçam prazo para que o número de alunos por turma (obedecendo a Lei do CESA) seja reduzido, visando a qualidade da educação (Prazo contínuo).
3.1- Ofertar material diversificado, necessário para atendimento individualizado (Prazo contínuo).
3.2- Manter e ampliar, desde que haja demanda, as classes de apoio, visando superar dificuldades do ensino (Prazo contínuo).

4- Estimular a participação da família na escola através do acompanhamento educacional e frequência escolar dos filhos, com palestras bimestrais com CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar (Prazo contínuo).
4.1- Manter e ampliar as relações com os demais órgãos do sistema como Conselho Tutelar, fortalecendo sua eficácia no monitoramento de alunos com baixa frequência e evadidos (Prazo contínuo).
4.2- Incentivar, através de parcerias com outros segmentos sociais, a ampliação de espaços para que alunos que são beneficiários de programas de transferência de renda, entre outras situações, possam realizar atividades em contra turno (Prazo contínuo).
4.3- Estabelecer parcerias com o Ministério Público a fim de solucionar problemas de evasão escolar, tornando esse processo mais dinâmico (Prazo contínuo).

5- Intensificar a busca de alunos evadidos e fora da escola, através da criação de Lei Municipal que aumente para um ou dois conselheiros tutelares designados prioritariamente para atender as necessidades das escolas (Médio e longo prazos).
5.1- Promover através de parcerias com o CMAS e CMDCA, oficinas em contra turno escolar (Médio e longo prazos).
5.2- Assegurar a criação, o funcionamento e fortalecimento do atendimento em rede de proteção da criança e do adolescente, que promova um atendimento sistemático das famílias assistidas pela rede (Médio e longo prazos).

5.3- Assegurar a criação das vagas para composição de uma equipe multidisciplinar educacional itinerante (Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional, Conselheiro Tutelar) que mediarão as situações conflitantes escola/família, realizando encaminhamentos necessários (Médio e longo prazos).
5.4- Assegurar estrutura física, materiais, transporte necessários para o trabalho da equipe multidisciplinar educacional itinerante, visando a qualidade (Médio e longo prazos).
5.5- Firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para disponibilizar atendimento psicológico nas escolas, sendo que esse psicólogo deverá ser do quadro da Saúde e com ônus para a mesma (Médio e longo prazos).

6- Criar, manter e ampliar os laboratórios de informática, com acesso à internet em todas as instituições escolares públicas municipais, visando atender todos os alunos e comunidade; inclusive propor cursos que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o objetivo de criar tecnologias pedagógicas a fim de atender todos os alunos com profissional capacitado na área de informática (Prazo contínuo).

7- Manter e assegurar a unificação do Calendário Escolar Municipal com o do Estado, atendendo as especificidades do Município (Prazo contínuo).

8- Implementar junto ao Departamento de Cultura atividades culturais no contra turno escolar nas instituições de ensino, Biblioteca e espaços disponíveis, procurando envolver a comunidade escolar, em oficinas de artesanato, artes, teatro, concursos culturais, exposições, danças, feiras, música (Prazo contínuo).

9- Promover a participação dos pais, por meio de palestras, reuniões, sobre a vida escolar de seus filhos, estreitando laços família e escola (Prazo contínuo).

10- Assegurar a oferta do ensino fundamental, adequando o currículo e respeitando suas especificidades, bem como a proximidade escola/residência (Médio e longo prazos).

11- Criar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mecanismos para atender no ensino fundamental, crianças oriundas de famílias itinerantes e outros casos específicos (Prazo contínuo).

12- Criar projetos pelo Departamento de Cultura com a participação dos alunos em oficinas, seminários, olímpiadas e concursos a nível Municipal, Estadual e Federal, estimulando o aluno em suas habilidades (Prazo contínuo).

12.1- Articular parcerias com associações de bairros, entidades filantrópicas, fomentando a oferta de cursos, oficinas, teatros, seminários; com o objetivo de elevar o nível cultural, descobrindo talentos, viabilizando incremento na renda familiar (Prazo contínuo).

13- Promover parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes, estimulando o desenvolvimento de projetos esportivos no município com todos os alunos (Prazo contínuo).

13.1- Fomentar em horários não utilizados pelas instituições escolares, através da Secretaria Municipal de Esportes, a oferta de escolas de futebol, vôlei, basquete, etc. ampliando o uso das quadras e campos nos bairros e instituições escolares públicas, com profissionais habilitados do quadro efetivo do município (Prazo contínuo).

Meta 04

Diagnóstico – Educação Especial

Levantamento de dados:

Número de crianças e adolescentes e jovens (4 a 17 anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que frequentam a rede pública de ensino: 67

Número de crianças, adolescentes e jovens de (4 a 17 anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que frequentam as conveniadas: 72

Número de total de crianças e adolescentes de (4 a 17 anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município: 52

Quadro diagnóstico – Educação Especial

Situação atual municipal	PNE	PME
Percentual atendimento	100 %	100%
Investimentos	R$ 4.460,01	R$ 553.041,24
Investimentos total anual		R$ 553.041,24

Meta 04: universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

1- Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica na modalidade Educação Especial, com o governo municipal, para o repasse de recursos financeiros de acordo com o número de alunos matriculados para investimentos em manutenção, infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previstos em leis vigentes, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano (Prazo contínuo).

1.2- Criar, manter e ampliar, as classes especiais em todas as escolas públicas municipais, assegurando profissionais especializados para atendimento individualizado dos alunos com necessidades especiais no ensino regular, conforme demanda (Prazo contínuo).

2- Ofertar atendimento para as crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos CMEIS através do acolhimento às suas especificidades e/ou nas escolas de Educação Básica na modalidade Educação Especial (Prazo

contínuo).

2.1- Promover parcerias com os CMEIS para que encaminhem as crianças para o atendimento especializado com profissionais habilitados para atender essa demanda (Prazo contínuo).

2.2- Assegurar desde a Educação Infantil, atendimento na Educação Especial, sempre que se evidencie a necessidade (Prazo contínuo).

3- Ofertar salas de recursos multifuncionais em nível de ensino fundamental para o atendimento aos alunos com deficiência, de acordo com a demanda (Prazo contínuo).

3.1- Fomentar a oferta de cursos de formação continuada aos (às) professores(as) para configuração das práticas pedagógicas que visem os processos inclusivos dos (as) estudantes com desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estão nos CMEIS e escolas municipais (Prazo contínuo).

4- Manter e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar ou suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno (Prazo contínuo).

4.1- Promover parcerias com a área da saúde (Secretaria Municipal de Saúde) para aumentar o atendimento e agilidade dos laudos, para garantir o encaminhamento com maior rapidez para o atendimento educacional especializado (Prazo contínuo).

5- Manter e ampliar equipe multiprofissional itinerante para assessoramento diário aos professores das salas de recursos multifuncionais bem como ao atendimento clinico individual aos alunos, para que seja possível atender a demanda de forma plena (Médio e longo prazos).

5.1- Viabilizar a criação de centros multiprofissionais de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Médio e longo prazos).

6- Estimular mecanismos (acessibilidade arquitetônica em todas as escolas municipais; ofertar transporte escolar acessível a todos os alunos com deficiência tanto da área urbana quanto da área rural; fornecer material didático e recursos de tecnologia assistiva) para apoiar a permanência destes

(as) estudantes das escolas públicas e conveniadas (Prazo contínuo).

7- Ofertar educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – Libras, bem como adoção do sistema Braile, conforme demanda (Prazo contínuo).
7.1- Manter e ampliar o funcionamento do Centro de Atendimento ao Surdo, oportunizando a oferta da educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais, aumentando o assessoramento e acompanhamento de um profissional especializado na área da surdez nas escolas onde existem alunos surdos matriculados (Prazo contínuo).
7.2- Incentivar a capacitação profissional para garantir a oferta de educação bilíngue, nos âmbitos da educação infantil, fundamental e jovens adultos (Prazo contínuo).

8- Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude (Prazo contínuo).
8.1- Promover a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado (Prazo contínuo).
8.2- Desenvolver atividades de transição dos alunos com NEE do EFI para o EFII, através de reuniões, oficinas e trabalho de formação pedagógica com os profissionais envolvidos no desenvolvimento destes alunos, visando a adaptação dos mesmos à nova realidade escolar, dando prosseguimento ao plano de atendimento individualizado (Prazo contínuo).

9- Manter e ampliar o plano de atendimento educacional especializado bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades especiais (Prazo contínuo).
9.1- Manter no município equipe para Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) (Prazo contínuo).

10- Realizar parcerias com instituições acadêmicas de diversas áreas (fonoaudiologia, psicologia, assistência social, pedagogia, dentistas) para oferecer apoio técnico aos professores da Educação Básica que atendem estudantes com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (Prazo contínuo).
10.1- Realizar parcerias com instituições de pesquisa e tecnologia para o auxilio na confecção de

recursos materiais necessários ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem dos alunos com deficiência (Prazo contínuo).
10.2- Ampliar a acessibilidade de materiais didáticos, pesquisas, metodologias, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva para o ensino da aprendizagem (juntar com o dois, verbo ampliando a acessibilidade de materiais) (Prazo contínuo).

11- Consolidar parcerias que auxiliem o desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas de atendimento aos alunos com deficiência, para fins de estabelecer políticas públicas neste segmento, que assegurem o atendimento integral e integrado (Prazo contínuo).

12- Promover parcerias com diversos órgãos públicos e privados oportunizando qualificação e colocação profissional específica para adolescentes e adultos com deficiência (Prazo contínuo).
12.1- Manter e ampliar equipe de profissionais para realizar a busca ativa, a formação profissional, a colocação no mercado de trabalho, o assessoramento às empresas e o respectivo acompanhamento da pessoa com deficiência para que sucesso profissional seja alcançado (Prazo contínuo).

13- Assegurar a Contratação de profissionais capacitados para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras com licenciatura em Letras Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, preferencialmente surdos, e professores bilíngues em todas as etapas da educação básica, conforme demanda (Prazo contínuo).

14- Criar mecanismos e instrumentos de avaliação e supervisão para verificar a qualidade das instituições que prestam atendimento aso educandos com necessidades especiais (Prazo contínuo).

15- Promover de forma articulada (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social) a busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência (Prazo contínuo).

16- Promover cursos de formação continuada de professores atuantes na área de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Médio e longo prazos).

17- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino (Longo prazo).

18- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino (Prazo contínuo).

18.1- Promover parcerias a partir da Secretaria de Municipal de Educação, para cursos, palestras, oficinas específicas, assistência de outros profissionais das áreas técnicas, conforme demanda (Prazo contínuo).

19- Incentivar a participação da família e comunidade em geral, da importância do seu papel na educação inclusiva, através de palestras, seminários, fóruns, reuniões, cursos (Prazo contínuo).

19.1- Reativar e garantir o funcionamento do CMDPD, para o pleno desenvolvimento de suas atividades (Prazo contínuo).

20- Estimular os segmentos sociais a criar moradia assistida ou família acolhedora, para proporcionar bem estar e segurança para as pessoas com deficiência que não tem família para responder por eles na fase adulta (Médio e longo prazos).

Meta 05

Diagnóstico - Alfabetização

Levantamento de dados:

Número de alunos matriculados no E.F. séries iniciais 1º ano: 305

Número de alunos matriculados no E.F. séries iniciais 2º ano: 383

Número de alunos matriculados no E.F. séries iniciais 3º ano: 377

Número de alunos que não se alfabetizaram no terceiro ano: 29

Percentual de alunos não alfabetizados no terceiro ano: 7,69 %

Total de alunos matriculados no E.F. alfabetização: 1.065

Quadro diagnóstico – Alfabetização Ensino fundamental

Situação atual municipal	PNE	PME
Percentual alfabetização	100%	100%
Investimentos	R$ 3.430,78	R$ 365.378,07
Total investimentos		R$ 365.378,07

Meta 05: Faz-se necessário o corte etário, para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

1- Valorização do professor alfabetizador, por meio de formação continuada, troca de experiências, aprofundamento da concepção e infância, alfabetização e letramento (Curto prazo).

1.2- Definir corte etário para ingresso no Ensino Fundamental (Curto prazo).

1.3- Adequar o currículo a partir da Educação Infantil, priorizando a articulação entre o infantil e anos iniciais de alfabetização (Curto prazo).

1.4- Disponibilizar para as classes de alfabetização professores auxiliares; tendo em vista o número de alunos, conforme lei que regulamenta sobre a quantidade de alunos por sala (Curto prazo).

1.5- Manter um cadastro de crianças da zona rural em idade de pré-escola, incentivar pais a matricularem seus filhos a fim de facilitar a alfabetização (Curto prazo).

1.6- Garantir, fazendo constar nos PPP das escolas, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas-administradores e normatizadores a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudante (Curto prazo).

1.7- Incentivar e valorizar as práticas de professores alfabetizadores, fortalecendo políticas de efetivação dos mesmos nas séries iniciais o desenvolvimento de práticas pedagógicas que

assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos educandos, bem como seu registro e disseminação entre seus pares (Curto prazo).

1.8- Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos de formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e ao atendimento de demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvidos em sala de aula (Curto prazo).

2- Dar devolutivas das avaliações para as escolas (Provinha Brasil) (Curto prazo).

2.1- Estudar com a equipe da escola estratégias pontuais para superar as dificuldades constatadas nas avaliações (Curto prazo).

2.2- Aplicar avaliações no início e término do ano letivo, elaborada e aplicada pelo município para 2º e 3º anos e a partir destes dados oferecer devolutivas com ênfase no que for necessário ser retomado ou aperfeiçoado (Curto prazo).

2.3- Avaliação descritiva feita pelo professor de 1° ano do Ensino Fundamental (Curto prazo).

2.4- Disponibilizar dados das avaliações externas em tempo para correção com os alunos (Curto prazo).

2.5- Realizar avaliações desde o 1º ano, segundo bimestre, visando aferir à alfabetização as crianças (Curto prazo).

2.6- Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimorando o trabalho pedagógico (Curto prazo).

2.7- Desenvolver instrumentos de avaliação periódica, coordenados pela SMEC, além dos mecanismos nacionais de avaliação, específicos para aferir a alfabetização, bem como, implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º ano do Ensino Fundamental (Curto prazo).

3- Implantar em todas as escolas laboratórios de informática (Médio prazo).

3.1- Dar assistência aos meios tecnológicos oferecidos e inovar os mesmos (Médio prazo).

3.2- Disponibilizar as novas tecnologias para todas as escolas do município, para poder enriquecer a alfabetização e a aprendizagem (Médio prazo).

3.3- Disponibilizar as tecnologias atendendo a diversidade, para o avanço da aprendizagem contemplando professores especialistas e recursos (Médio prazo).

3.4- Realizar capacitações específicas para professores iniciantes na profissão, em relação à alfabetização, quando necessário (Médio prazo).

4- Garantir que semestralmente, hajam capacitações promovidas pela Prefeitura Municipal e com ônus para esta; e que preferencialmente as instituições superiores que venham a ministrar essas capacitações sejam públicas, devendo ser reconhecidas pelo MEC, garantindo a qualidade dos cursos (Médio prazo).

4.1- Fomentar e ampliar a utilização das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização e o letramento (Médio prazo).

5- Desenvolver uma identidade própria por meio rural, com um Projeto Politico Pedagógico, baseado na justiça social, na cooperação e na valorização das diferentes culturas (Curto prazo).

5.1- Promover capacitação e concurso específico para cada demanda: campo, indígena, quilombolas e populações itinerantes e comprometimento dos órgãos públicos e responsáveis (Curto prazo).

5.2- Desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades do campo, quilombolas e outros povos, garantindo adequação ao currículo (Curto prazo).

5.3- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e forneçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efitividade.

6- A formação do professor envolvido no ofício de formar outros professores exige um olhar para o processo de construção de sua profissionalidade (Curto prazo).

6.1- Não deve abranger uma construção individual, mas um processo de aprendizagem organizacional coletivo (Curto prazo).

6.2- Assegurar cursos de capacitação e programas de pós-graduação stricto sensu com bolsa auxilio;

6.3- Estimular a formação continuada por meio de convenio com instituições de ensino superior contemplando professores iniciantes (Curto prazo).

6.4Assegurar convênios com a União e Estado para realização de cursos de formação inicial e continuada para professores de Classe de Alfabetização (Curto prazo).

7- Destinar um profissional capacitado para atuar com alunos inclusos nas turmas de alfabetização, quando necessário (Médio prazo).

7.1- Oferecer cursos de formação, preparando professores que tenham alunos inclusos, nos diferentes tipos de deficiência (Médio prazo).

7.2- Garantir o atendimento nas APAEs (Médio prazo).

7.3- Garantir e assegurar condições para trabalhar com alunos portadores de necessidades especiais (Médio prazo).

7.4- Fornecer recursos materiais, humanos, bem como formação adequada contemplando as especialidades existentes (Médio prazo).

7.5- Ampliar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola dos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Médio prazo).

7.6- Implantar salas multifuncionais para atender de forma adequada às crianças com necessidades especiais, de acordo com a demanda (Médio prazo).

7.7- Assegurar convênios com a União e Estado para realização de cursos de formação inicial e continuada para professores de alfabetização e que contemplem o atendimento dos alunos com necessidades especiais, tendo em vista a adequação de currículo e o conhecimento de novas tecnologias educacionais (Médio prazo).

Meta 06

Diagnóstico - Alfabetização

Levantamento de Dados:

Número de matriculas 0 a 3 anos: 239

Número de matrículas 4 e 5 anos CMEIS integral: 227

Número de matriculas EF integral: 234

Número total de matrículas educação integral: 700

Percentual de matrículas educação integral: 29,2 %

Quadro diagnóstico - Educação Integral

Situação atual municipal	**PNE**	**PME**
Percentual de escolas que oferecem educação em tempo integral	50%	50 %
Percentual atendimento 29,2 %	50%	50% criar 497 vagas
Investimento	R$ 6.346,94	R$ 4.442.858,00
Investimento total		R$ 7.597.287,18

Meta 06: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

1- Manter e ampliar a oferta da educação básica pública em tempo integral para mais duas instituições escolares (Escola Municipal Tonia Joanna Harms e Escola Rural Municipal Limpo Grande), absorvendo a demanda municipal, expandindo e adequando a estrutura física das escolas (Médio prazo).

1.2- Reduzir o tempo de permanência do aluno de 9h para 7h/diárias, para melhorar a aprendizagem, facilitando inclusive para os professores que poderão planejar, tendo em vista sua jornada de 8h; e para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, fornecer aulas de apoio em período escolar (Médio prazo).

1.3- Estabelecer parcerias com outras secretarias (Assistência Social, CRAS, Esportes), departamentos municipais (Cultura) entre outros segmentos sociais para aumentar o tempo de permanência escolar (Médio prazo).

2- Buscar junto à União recursos para a construção de novas escolas, assim como para reformas e ampliações de instituições nessa modalidade de ensino (Prazo contínuo).

3- - Disponibilizar recursos municipais para promover a adaptação físico-pedagógica da escola de forma progressiva, aperfeiçoando o espaço e a aprendizagem (Curto prazo).

4- Promover a participação das escolas integrais em atividades diferenciadas, em parceria com outros segmentos públicos (bibliotecas, museus, empresas, pontos turísticos) (Curto prazo).

5- Promover atividades diferenciadas inserindo novos parceiros à escola como entidades filantrópicas e demais segmentos (Mais Educação) (Curto prazo).

6- - Manter e ampliar o nível das atividades que compõem a proposta de ensino integral, incluindo novas atividades (oficinas) (Médio prazo).

7- Implantar no Limpo Grande o Complexo Educacional, atendendo à comunidade local com oferta de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, inclusive com atividades curriculares que atendam as peculiaridades locais (Longo prazo).

8- Manter o atendimento aos alunos com necessidades especiais, disponibilizando materiais pedagógicos, salas de apoio, atendimento educacional especializado (AEE), assim como profissionais especializados para o atendimento, conforme demanda (Prazo contínuo).

9- Implantar incentivos de acesso de segmentos sociais e secretarias (Assistência Social, Esportes, Cultura, CRAS) para a efetivação de atividades diferenciadas na escola (Curto prazo).

Meta 07

Meta 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias:

1- Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação municipal, respeitando a diversidade local, considerando as características de cada instituição escolar (Médio e longo prazos).

1.2- Assegurar que as estratégias não definam o rankeamento das escolas conforme os resultados das avaliações e/ou indicadores (Médio e longo prazos).

2- Oferecer subsídios ao processo de ensino e aprendizagem (material e apoio ao aluno e professores) de modo que os estudantes possam vencer determinadas dificuldades e avançar qualitativamente para o nível desejável (Médio prazo).

2.1- Viabilizar encontros semestrais entre os profissionais do 5° ano do Ensino Fundamental I e 6° ano do Ensino Fundamental II, para discussões sobre os encaminhamentos pedagógicos, metodológicos e didáticos no trabalho com os alunos, as especificidades destes, assim como a formulação de um currículo integrado entre às instituições. Ficando sob responsabilidade da SMEC juntamente com as equipes de ensino dos colégios estaduais promover este processo, assegurando certificação de horas para estes profissionais (Médio prazo).

3- Promover a auto avaliação das escolas via diálogo e oferecendo formação continuada (Prazo contínuo).

3.1- Incentivar grupos de estudo que discutam dificuldades e metodologias que fortalecerão a qualidade do ensino em cada escola (Prazo contínuo).

4- Criar grupo rotativo de profissionais para manutenção dos prédios escolares (Médio e longo prazos).

5- Estabelecer um plano de metas educacionais para investimento financeiro, priorizando recursos de apoio à ações nas escolas com baixo IDEB. (Médio e longo prazos).

6- Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino, bem como assegurar um processo contínuo com boa e justa aplicabilidade e apoio ao encaminhamento dos resultados (Prazo contínuo).

7- Elaborar avaliação específica para alunos especiais, respeitando suas especificidades (Prazo contínuo).

8- Buscar parcerias com outras secretarias municipais para oferecer profissionais como psicólogo, assistente social e fonoaudiólogo nas escolas, que oferecendo um suporte pedagógico maior ao aluno, terão o aprendizado facilitado, melhorando a qualidade do ensino e assim atingirão as metas do IDEB (Prazo contínuo).

9- Acompanhar os resultados dos indicadores nacionais de avaliação da educação municipal e contextualizar com as escolas via formação, palestras, reuniões, encontros (Prazo contínuo).
9.1- Promover ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional (Prazo contínuo).

10- Oportunizar a melhora do desempenho dos alunos oferecendo apoio pedagógico e recursos necessários para o processo de ensino e aprendizagem (Médio e longo prazo).

11- Manter e ampliar a oferta de materiais de apoio técnico para o desenvolvimento das tecnologias educacionais nas escolas (Prazo contínuo).
11.1 Assegurar que não seja feita a vinculação da política salarial dos profissionais da educação à proficiência estudantil medida em testes padronizados (Prazo contínuo).

12- Regulamentar o transporte escolar gratuito para todos os alunos moradores de áreas rurais e quando necessário, para alunos das áreas urbanas, de acordo com a regulamentação estadual vigente (Lei do Georreferenciamento) (Prazo contínuo).

13- Fomentar parcerias com instituições de ensino superior de forma a desenvolver práticas pedagógicas inovadoras para a população do campo, considerando suas especificidades e a necessidade de processos alternativos (Médio e longo prazos).

14- Manter e ampliar o acesso à internet dos professores de todas as instituições públicas municipais, para que possam efetivamente usá-la como ferramenta pedagógica (Médio prazo).
14.1- Manter e ampliar o número de escolas com laboratórios de informática (Médio prazo).
14.2- Efetivar o núcleo tecnológico municipal (Médio prazo).

15- Repassar recursos para atender as necessidades das escolas (PDDE) (Prazo contínuo).

16- Manter e ampliar programas e projetos que envolvem o aprendizado, assim como atividades ligadas à promoção da saúde e prevenção de doenças (Prazo contínuo).

17- Promover práticas esportivas, culturais e artísticas estendendo sua abrangência a pessoas com necessidades especiais (Prazo contínuo).
17.1- Manter e ampliar a acessibilidade de pessoas com deficiências às instituições municipais (Prazo contínuo).
17.2- Manter e expandir os laboratórios das escolas municipais, capacitando inclusive os docentes para o bom aproveitamento da estrutura (Prazo contínuo).

18- Manter e ampliar a estrutura das instituições escolares municipais, garantindo equipamentos e materiais em equidade para todas (Prazo contínuo).

19- Ampliar a oferta de acesso a informática, ampliando e equipando laboratórios, para uso pedagógico (Médio prazo).

20- Aderir a metas e ao cumprimento das leis federais em relação aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica impostos pela União (Prazo contínuo).
21- Promover cursos de aprimoramento e reciclagens para os servidores administrativos e gestores das instituições escolares municipais (Prazo contínuo).
21.1- Manter e ampliar o acesso informatizado das secretarias escolares, inclusive com equipamentos (Prazo contínuo).

22- Manter e ampliar programas de combate à violência, racismo e todas as formas de preconceito e discriminação, além da promoção da cultura da paz, alcançando discentes e a comunidade escolar (Prazo contínuo).

23- Ofertar atendimento educacional aos jovens em regime de liberdade assistida, prestando apoio pedagógico diferenciado através da modalidade EJA, conforme demanda (Prazo contínuo).

24- Manter e ampliar a realização de atividades para promoção de grupos étnicos, disponibilizando material pedagógico diferenciado, complementando a grade curricular (Prazo contínuo).
24.1- Criar espaços de debates, estratégias e de ações pedagógicas que fortaleçam a implementação na Lei n° 10.639/03 e da Lei n° 11.645/08, bem como das DCN´S para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar aos moldes da Deliberação n° 04/06 CEE/PR, Instrução n° 017/06 SUED/SEED, Resolução n° 3.399/10 SUED/SEED e a Instrução n° 010/10 SUED/SEED adequados para a Educação Municipal (Prazo contínuo).

25- Respeitar as especificidades da educação do campo, promovendo atividades ligadas a esta realidade (Prazo contínuo).

26- Promover com o auxílio das escolas rurais, uma proposta pedagógica diferenciada, voltada a realidade específica da comunidade local, respeitando suas especificidades (Prazo contínuo).

27- Manter e ampliar o acesso da família à escola, permitindo intercâmbio de informações e experiências, através de reuniões, palestras, oficinas; articulando diversos setores da sociedade civil com a educação (Prazo contínuo).

28- Manter e ampliar programas que envolvam todos os setores da sociedade civil, abrangendo inclusive a família do aluno, articulando atividades de bem-estar, promoção e desenvolvimento de todos os munícipes (Prazo contínuo).

29- Manter e ampliar programas de saúde para os alunos da rede pública municipal, atividades em especial à prevenção de doenças (Prazo contínuo).

30- Manter e ampliar programas de saúde para os profissionais escolares da rede pública municipal, disponibilizando, quando possível, atendimento especializado ou encaminhamento para este (Prazo contínuo).

31- Manter e ampliar os acervos bibliográficos, capacitando servidores para uso dessa estrutura (Prazo contínuo).

31.1- Promover acesso à leitura e pesquisas em bibliotecas, incentivando projetos voltados nessa área, viabilizando um profissional que estimule a leitura nas instituições públicas municipais e ainda, promova atividades na Biblioteca Municipal em contra turno escolar (Prazo contínuo).

32- Articular com o Estado e a União, processos de formação continuada (Prazo contínuo).

33- Manter e ampliar a oferta da educação básica privada por meio de incentivos e legislação específica (Prazo contínuo).

34- Criar mecanismos de avaliação da educação periódicos com vistas a corrigir falhas e aprimorar o processo de ensino aprendizagem, com apoio pedagógico visando ao IDEB (Prazo contínuo).
34-1- Estimular as instituições escolares para que criem novos métodos de ensino, buscando a melhoria do ensino e aumento da qualidade educacional (Prazo contínuo).

35- Assegurar a presença da Arte na especificidade das linguagens artísticas – artes visuais, dança, música e teatro – como componente curricular obrigatório em todas as etapas da Educação Básica, destacando-se a formação do professor, a infraestrutura de laboratórios de ensino de arte, os materiais didáticos e recursos humanos capacitados, como forma de promover o desenvolvimento cultural dos estudantes, reconhecendo a diversidade das expressões artístico-culturais das diferentes regiões do país (Prazo contínuo).

Meta 08

Meta 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

1- Aderir a programas dos entes federados e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, com salas de aulas nas escolas rurais, bem como nas comunidades quilombolas, indígenas e assentamentos, providas de recursos tecnológicos com o atendimento de profissional capacitado para atender esta clientela, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados (Médio prazo).

2- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, buscando parcerias com empresas privadas para que ofertem bolsas-estudo que motivem esses discentes, oferecendo atendimento para esta clientela em horários diversificados nas redes municipal e estadual. Descentralizar a matricula da EJA respeitando a escolha do estudante sobre a unidade escolar que deseja frequentar, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial (Curto prazo).

3- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio (Curto prazo).

4- Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, através de convênios com empresas, criando ações de extensão desenvolvidas em regime de colaboração, programa de capacitação tecnológica, articulando os sistemas de ensino com universidades, cooperativas e associações, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados (Curto prazo).

5- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, buscando parcerias com as empresas, para que estas através de seu RH acompanhem a frequência escolar do funcionário matriculado na instituição de ensino pública, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino (Curto prazo).

6- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, intermediando sua inserção no mercado de trabalho com programas específicos, capacitando-os e acompanhando efetivamente o jovem (Curto prazo).

Meta 09

Meta 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; que se encontram na comunidade, ampliando os pólos de atendimento e disponibilizando horários alternativos de atendimento, conforme a demanda, respeitando as especificidades de cada educando (Prazo contínuo).

2- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos (analfabetos absolutos e funcionais) com ensino fundamental e médio incompletos (CRAS, Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria de Saúde, Centro de Referência do Idoso, Fórum Eleitoral) para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos garantindo a oferta de vagas onde não existe o atendimento (Curto prazo.)

3- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, em parceria com secretaria de Assistência Social Municipal, Centro de Referência do Idosos, colégios estaduais, SEED (Médio prazo).

4- Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização através da secretaria de assistência social vinculados à participação de cursos de capacitação ofertados pelo CRAS, sendo a frequência às aulas da EJA como item obrigatório (Médio prazo).

5- Manter e ampliar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil (Médio prazo).

6- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade (Curto prazo).

7- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, garantindo através de projetos, e ampliar atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde (Curto prazo).

8- Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme demanda (Médio prazo).

9- Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as), ofertando espaços para a realização de projetos nas escolas municipais e estaduais, nos centros comunitários, entidades filantrópicas, ONG's (Médio prazo).

10- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, através de parcerias com empresas locais, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos (Médio prazo).

11- Aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população (Médio prazo).

12- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, com parceria com a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência do Idoso, entidades filantrópicas, salões comunitárias, ONG's (Médio prazo).

Meta 10

Diagnóstico - Jovens e Adultos

Levantamento de dados:

Número de alunos matriculados EJA: 70

Número de pessoas analfabetas funcionais que estão fora de escolas: 50

Quadro diagnóstico - EJA

Situação atual municipal	**PNE**	**PME**
Percentual de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	**93,5%**	**93,5%**
Percentual de analfabetismo absoluto funcional da população De 15 anos ou mais da idade	erradicação	erradicação
Percentual de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	Redução de 50%	Redução de 50%
Investimentos alfabetização em R$	R$ 2.744,62	R$ 192.123,40
Investimentos total escolarização		**R$ 823.386,00**

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

1- Articular (instituições privadas e públicas) contra as causas que promovem o analfabetismo, mantendo programas Nacional, Estadual e Municipal de EJA, ofertando aos educandos recurso financeiro através de bolsa auxilio (através de criação de projeto de lei específico), voltado para estimulação e retorno dos educandos que estão fora das instituições escolares e a conclusão da Educação Básica juntamente com a Educação Profissional (Prazo contínuo).

2- Expandir as matriculas na EJA, flexibilizando o horário e carga horária com o objetivo de atender educandos trabalhadores das diversas localidades do município, articulando a formação inicial e continuada com educação profissional, com o objetivo de elevação de nível de escolaridade dos educandos (Médio e longo prazos).

3- Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, através de uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte de governos e sociedade. Os cursos deverão considerar as especificidades dos educandos (Médio prazo).

4- Ampliar as oportunidades profissionais de jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, e, através de laudos médicos que comprovam suas limitações, inseri-los no mercado de trabalho, articulando-se às instituições escolares para elevação de nível escolar articulada com educação profissional (Curto prazo).

5- Aderir a programas Nacional e Estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
Articular em parceria com a assistência social a efetivação do CMPD - conselho municipal da pessoa com deficiência (Curto prazo).

6- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas (Curto prazo).

7- Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional (Prazo contínuo).

8- Incentivar a formação inicial e continuada para trabalhadores (as), fazer articulações entre empresas privadas, entidades, sindicatos e instituições escolares públicas, para que o educando possa ter acompanhamento da frequência escolar na EJA integrada à educação profissional (Médio e longo prazos).
9- Incentivar programa municipal de assistência ao estudante, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e recursos financeiros, apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso e a permanência, a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articuladas a Educação profissional (Médio e longo prazos).

10- Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme demanda (Médio e longo prazos).

11- Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio (Médio e longo prazos).

Meta 15

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

1- Realizar diagnóstico da situação da formação do quadro municipal de professores incentivá-los a buscar a graduação, com possibilidade de promoção (Prazo contínuo).

2- Incentivar em regime de colaboração com estado e entes federados que sejam promovidas políticas públicas para que se mantenha e expanda o acesso a financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica (Prazo contínuo).

3- Aderir a programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica (Prazo contínuo).

4- Buscar a implantação de um polo de apoio presencial para cursos EAD no município.
4.1- Constituir formação para brigada escolar, nas duas modalidades, parcerias entre instituições públicas e privadas (Prazo contínuo).

5- Incentivar e promover capacitações para os profissionais escolares de regiões rurais, atentando para as peculiaridades educacionais daquela realidade (Médio prazo).

6- Colaborar, conforme solicitação dos entes federados, com a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática

específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE (Prazo contínuo).

7- Acompanhar, quando solicitado pelos entes federados, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares (Prazo contínuo).

8- Criar convênios entre prefeitura e instituições de ensino superior para que haja articulação entre a teoria acadêmica e a prática, buscando a melhoria da educação básica (estágios) (Prazo contínuo).

9- Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício (Médio e longo prazos).

10- Incentivar que os profissionais escolares que não tenham concluídos seus estudos voltem a estudar ou ainda, possam realizar cursos técnicos (Prazo contínuo).

11- Aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados (Prazo contínuo).

12- Aderir a programas de concessão de bolsas de estudos, promovidos pela União, para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem (Médio e longo prazo).

13- Contribuir com os demais entes federados ao desenvolverem modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes (Prazo contínuo).

Meta 16

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

1- Oferecer cursos de capacitação docente aos profissionais da educação semestralmente (Prazo contínuo).

2- Realizar cursos de formação continuada para os professores da rede municipal, com certificação (Prazo contínuo).

3- Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação (Curto prazo).

4- Divulgar os portais já existentes para que os professores possam buscar materiais diferenciados e aplica-los em suas aulas, diversificando as ferramentas pedagógicas (Prazo contínuo).

4.1- Incentivar a criação de um portal municipal para compartilhar as experiências e materiais pedagógicos (Prazo contínuo).

5- Buscar através da Administração Pública Municipal, a adesão a programas de incentivo e acesso a bolsas de pós-graduação, mestrado e doutorado para os profissionais escolares (Prazo contínuo).

6- Consolidar a formação continuada dos professores da rede municipal por meio de implementação das ações do Plano Nacional (Prazo contínuo).

6.1- Incentivar e certificar a produção literário-didático-pedagógica dos professores, objetivando expor os resultados através de oficinas, amostras, seminários, feiras (Prazo contínuo).

6.2- Adquirir livros paradidáticos e de literatura anualmente, para promover a formação dos professores e de literatura e ampliação dos acervos bibliográficos para os alunos (Prazo contínuo).

Meta 17

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas municipais, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

1- Reorganizar e consolidar o FME de acordo com a CONAE 2014, que tem como objetivo principal a participação da sociedade na formulação, acompanhamento, atualização e implementação da valorização dos profissionais da educação; respeitando e estendendo a atualização para toda a tabela de Progressão Salarial em todos os níveis (nível magistério, graduação, pós-graduação, mestrado) e classes existentes no município, em consonância com o piso nacional e demais leis que tratam desse assunto que venham a contribuir para a valorização (Prazo contínuo).

1.2- Realizar a reposição salarial a todos os professores do quadro, conforme índices de reajuste do plano nacional divulgado anualmente; caso os índices da data base sejam superiores aos valores do piso, prevalecerá o reajuste maior (Prazo contínuo).

2- Delegar como tarefa ao Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação o acompanhamento com reuniões no mínimo bimestrais, até a consolidação da evolução salarial de acordo com os indicadores do PNAD, inclusive participando de estudo financeiro junto ao município para efetivar a implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério de acordo com a lei 11738/08 do piso salarial nacional.

3- Implementar a revisão do Plano de Carreira, a cada dois anos, visando a sua melhoria e garantindo os direitos já adquiridos, visto como um fator de valorização do profissional da educação, observando os critérios estabelecidos na lei n° 11738 de julho de 2008, com participação de dois representantes de cada escola municipal e CMEI (Prazo contínuo).

3.1- Realizar concurso público a cada dois anos, para que não haja rotatividade de profissionais (Prazo contínuo).

3.2- Ofertar concurso público de 20h para o ensino fundamental com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar (Prazo contínuo).

3.3- Assegurar que os profissionais do magistério que atuam nos CMEIS sejam ocupantes do cargo de 40h (Prazo contínuo).

3.4- Garantir que os profissionais com carga horária de 20h nos CMEIS possam permanecer e que sejam substituídos gradativamente por profissionais de 40h, a medida que surjam novas vagas (Prazo contínuo).
3.5- Garantir que o processo de escolha de turmas seja mantido, respeitando o critério dos primeiros lotados, em todas as escolas municipais e CMEIS (Prazo contínuo).

4- Fiscalizar a real utilização da assistência financeira vinda da União/Estado, somando com o município, em prol da valorização dos profissionais do magistério (Prazo contínuo).
4.1- Ampliar o percentual de recursos destinados à educação, acima do limite estabelecido pela Constituição (Prazo contínuo).

5- Utilizar-se de quadros comparativos que deverão ser efetivados nos diagnósticos do plano municipal a fim de definir o rendimento médio dos profissionais do magistério e dos demais servidores públicos municipais com o mesmo nível de formação (Prazo contínuo).

Meta 18

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica municipal de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

1- Promover a abertura de concurso público para preenchimento de vagas ocupadas por profissionais oriundos de teste seletivo (Prazo contínuo).

1.2- Reconduzir profissionais da educação que estão em outros órgãos da educação e fora dela, para que retornem ao quadro educacional (Prazo contínuo).

1.3- Promover a abertura de concurso público para merendeiras, auxiliar de serviços gerais, motoristas, auxiliares administrativos, entre outros cargos pertinentes, para compor o quadro funcional em defasagem (Prazo contínuo).

2- Implantar nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela equipe pedagógica, diretores, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório (Prazo contínuo).

2.1- Oportunizar vivências práticas ministradas por profissionais efetivos e de destaque no município (Prazo contínuo).

3- Aderir, se conveniente após implementado pelo Ministério da Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar a realização de concursos públicos e admissão de profissionais do magistério da educação básica, respeitando as peculiaridades locais e incluindo prova prática ao certame a ser efetivado no âmbito municipal (Médio e longo prazo).

4- Dispor de recursos financeiros e humanos para que os profissionais da educação possam usufruir de licenças para estudo de mestrado e doutorado (Prazo contínuo).

4.1- Manter e ampliar a licença remunerada para profissionais cursantes de mestrado e doutorado (Prazo contínuo).

4.2- Cumprir, manter e assegurar a licença prêmio e licença sem renumeração por dois anos, prevista no Plano de Carreira do Município (Lei n° 923/2012), inclusive assegurando que quando houver necessidade de reformular o Plano de Carreira, estas licenças sejam mantidas (Prazo contínuo).

5- Realizar anualmente, segundo orientações do Ministério da Educação, o censo dos profissionais da educação, atualizando inclusive, o quadro funcional na esfera municipal (Prazo contínuo).

6- Adequar e direcionar os profissionais de acordo com suas vivências, experiências e conhecimentos, embasados no PPP de cada instituição (Médio e longo prazos).
6.1- Distribuir os profissionais escolares para que atuem em suas comunidades, respeitando as especificidades de cada um e fortalecendo os vínculos entre comunidade escolar e profissionais da educação (Médio e longo prazos).

7- Cobrar o Poder Executivo e Legislativo Municipais para que aperfeiçoem os mecanismos que permitam à União realizar os repasses das transferências voluntárias, inclusive criando um grupo gestor municipal que atue buscando esses recursos e fiscalizando-os (Médio e longo prazos).

8- Dar continuidade a comissão de gestão do Plano de Carreira, ampliando a representatividade de cada instituição escolar municipal, sendo estes representantes escolhidos através de eleição e dos demais segmentos que seguem: um representante do Conselho do FUNDEB, um da Secretaria Municipal de Finanças, um da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, um do Departamento Jurídico, um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um do Sindicato, um do Conselho Municipal de Educação; para elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal (Prazo contínuo).
8.1- Criar uma comissão com no mínimo de 2 representantes de cada instituição escolar a fim de promover debates e acompanhar quaisquer reestruturação e implementação do plano de carreira (Prazo contínuo).

Meta 19

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

1- Conscientizar e mobilizar a comunidade escolar a participar da escolha do diretor escolar (Prazo contínuo).

1.1- Promover discussões sobre as transferências da União que são repassadas para a educação, a fim de dar mais transparência a aplicabilidade desses recursos (Prazo contínuo).

1.2- Incentivar e apoiar a formação dos conselheiros para que possam atuar de forma plena na fiscalização dos recursos (Prazo contínuo).

1.3- Publicar legislação específica na área da educação, respeitando a abrangência do município (Prazo contínuo).

2- Disponibilizar estrutura: profissional concursado (secretário executivo), horários, equipamentos, espaço físico, transporte para os conselheiros para capacitação e reuniões, assegurando condições de funcionamento autônomo (Prazo contínuo).

2.1- Prever e assegurar na LOA verba específica para capacitação dos conselheiros e compra de materiais (Prazo contínuo).

2.2- Garantir a realização das reuniões dos conselhos de acordo com seus regimentos (Prazo contínuo).

2.3- Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (Prazo contínuo).

2.4- Reestruturar a lei específica que trata da nomeação de diretores de escola, pautada em critérios técnicos de mérito e desempenho (Prazo contínuo).

3- Incentivar a participação no Fórum Permanente de Educação com vistas ao bom desempenho de suas funções (fiscalização, apoio) (Prazo contínuo).

3.1- Assegurar a continuidade de atuação do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais (Prazo contínuo).

4- Estimular em todas as escolas municipais a criação de grêmios estudantis e associação de pais,

assegurando-lhes o uso do espaço físico das escolas para reuniões, articulando suas atividades aos conselhos de educação, contribuindo na fiscalização de recursos (Prazo contínuo).

4.1- Atualizar a associação de pais, compondo as APMF' s em todas as instituições de ensino municipais, de acordo com a legislação pertinente (Prazo contínuo).

5- Estimular em toda rede municipal a criação de conselhos escolares, assegurando-lhes o uso do espaço físico das escolas para reuniões, adequando suas atividades a outros entes fiscalizadores, contribuindo na fiscalização de recursos (Prazo contínuo).

5.1- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo (Prazo contínuo).

6- - Incentivar a comunidade a participar da elaboração do PPP da escola, inclusive em avaliações das práticas pedagógicas e dos professores (Prazo contínuo).

6.1- Assegurar programas de formação de diretores, pedagogas e gestores escolares (Prazo contínuo).

6.2- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de representantes da APMF e Conselho Escolar na avaliação institucional de docentes e gestores escolares (Prazo contínuo).

7- Favorecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira (PDDE), atendendo as peculiaridades de cada instituição escolar (Prazo contínuo).

7.1- Assegurar que a escolha de pedagogos escolares seja realizada por votação pelo grupo escolar (Prazo contínuo).

8- Manter e ampliar as capacitações dos gestores no que tange a administração escolar, conforme previsto em legislações próprias (Curto prazo).

8.1– Prever na LDO os recursos necessários para o pleno desenvolvimento da gestão democrática (Curto prazo).

Meta 20

Meta 19: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

1- Manter as fontes existentes e buscar novos recursos junto aos entes federados, visando assim aumentar o padrão de qualidade na educação municipal (Prazo contínuo).

1.1- Buscar novas formas de recursos para a educação como proposição de aumento de verba para municípios com maior PIB (Prazo contínuo).

1.2- Garantir que os profissionais da educação sejam pagos com recursos desvinculados dos demais servidores da administração municipal (Prazo contínuo).

1.3- Assegurar as reformas das escolas municipais e cmeis no mínimo a cada dois anos e reparos quando necessário (Prazo contínuo).

1.4- Construir mais (5) cmeis e (3) escolas no município, conforme censo e demanda (Prazo contínuo).

2- Designar para um dos conselhos (Fundeb e ou Conselho Municipal de Educação) existentes a atribuição de fiscalizar os recursos com fins específicos, oferecendo estrutura para suas atividades (Prazo contínuo).

3- Fortalecer em regime de adesão a programas que contemplem a distribuição dos royalties do pré-sal de acordo com legislação nacional em vigor e através da criação de legislação municipal, definidos na lei 12.858/2013 (Prazo contínuo).

4- Manter e ampliar o acesso à informação dos munícipes em relação a transparência dos recursos recebidos e aplicados, promovendo audiências públicas para explanação desses dados (Prazo contínuo).

4.1- Incentivar, através dos conselhos escolares, a participação de toda sociedade civil nesse segmento (Prazo contínuo).

4.2- Sugerir a criação de um portal de transparência apenas da educação, contemplando todos os gastos da pasta (Prazo contínuo).

5- Propiciar capacitação aos gestores escolares para acompanharem e divulgar (conselhos escolares, APMF) quantos aos investimentos realizados na educação, utilizando-se como parâmetro o CAQi, inclusive propondo mudanças, a fim de melhorar a gestão dos investimentos públicos na educação.
5.1- Demonstrar o custo por aluno da educação básica em suas etapas e modalidades e os investimentos em educação executados pelo Poder Público (Prazo contínuo).
5.2- Incentivar a participação de gestores e órgãos colegiados em cursos de aplicação de recursos públicos (Prazo contínuo).

6- Acompanhar a implementação do CAQi, por intermédio dos conselhos municipais e conselhos escolares (Prazo contínuo).
6.1- Prover meios para que o CAQ municipal supere o CAQi nacional assegurando qualidade educacional em 7 anos (Prazo contínuo).

7- Fazer o levantamento e a análise do CAQi, pautado nos indicadores de gastos educacionais dos municípios (investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar) e tabular dados referentes ao CAQi, justificando sua aplicabilidade, tendo em vista a transparência e as prioridades (Prazo contínuo).
7.1- Constituir a implantação do CAQi de acordo com legislação vigente, assegurando que os recursos municipais que compõe o funda da educação tenham sua aplicação correta e que não haja renúncia fiscal de tributos municipais designados à educação (Prazo contínuo).
7.2- Assegurar a construção do prédio da Escola Municipal Tonia Joanna Harms, em regime de colaboração na repartição das responsabilidades dos recursos, entre União, Estado e Município (Prazo contínuo).

8- Divulgar anualmente informações relacionadas ao CAQi (Prazo contínuo).
8.1- Criar ferramentas (tabulação) para análise necessária do CAQi, usando como parâmetro a metodologia formulada pelo MEC, prevendo os ajustes necessários, para a efetivação desse processo (Prazo contínuo).

9- Acompanhar a arrecadação e os repasses, notificando as esferas dos entes superiores quando o valor do repasse for menor ao previsto, favorecendo a transparência nesse processo (Prazo contínuo).

10- Fiscalizar os repasses para quando necessário solicitar complementação de recursos (Prazo contínuo).

11- Manter e assegurar a aplicação da Lei de Responsabilidade Educacional (Prazo contínuo).

12- Realizar assembleias com representatividade de todos os segmentos sociais, em que se definirão critérios para distribuição desses recursos (Prazo contínuo).

Meta 21

Meta 21: implantar Políticas Municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante.

Estratégias:

1- Assegurar a realização e implementação de projetos, programas, planos e ações de educação ambiental em conformidade com a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei Estadual 17.505, de 11 de janeiro de 2013 e com a deliberação n° 04/13, aprovada em 12 de novembro de 2013;

2- Instituir e aplicar a Lei Municipal de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental Municipal;

3- Articular os princípios e os objetivos da educação ambiental nos Projetos Político-Pedagógicos e nos Planos de Curso e educação básica;

4- Instituir políticas permanentes, e conformidade com a Lei Federal, Estadual e Municipal que incentivem e dêem condições concretas de formação continuada aos profissionais de educação, para que se efetivem os princípios e se atinjam os objetivos da Educação Ambiental, a partir das dimensões do espaço físico, da gestão democrática e da organização curricular.

Metas e Estratégias de Responsabilidade Indireta

Meta 03

Meta 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

1- Incentivar e articular projetos com universidades, faculdades, UTFPR, cursos técnicos particulares, para que se promova orientação vocacional nas escolas. Promover projetos com secretarias e departamentos municipais, para que as atividades desportivas e culturais possam atender alunos do âmbito estadual, além dos municipais (Prazo contínuo).

1.1- Acompanhar continuamente os programas já existentes através de comissão específica, facilitando o acesso para maior abrangência e incentivando quem já usufrui, de forma que contribua para sua formação integral (Prazo contínuo).

2- Incentivar a continuidade aos estudos através de parcerias que com palestras e depoimentos de ex-alunos, frisem a necessidade dos estudos no mundo do trabalho, a importância da participação no PSS, ENEM, despertar aptidões (Prazo contínuo).

2.1- Aprimorar as propostas de direitos e objetivos de aprendizagem para o melhor desenvolvimento dos alunos do Ensino Médio e continuar garantindo a formação básica comum (Prazo contínuo).

3- Contribuir com o currículo comum em âmbito federal, levando em conta a realidade local da região (Prazo contínuo).

3.1- Implantar direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para configurar a base nacional comum curricular do Ensino Médio (Prazo contínuo).

4- Articular parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes – quadras e professores, assim como com o Departamento de Cultura, maior integração entre os espaços culturais do município (Prazo contínuo).

4.1- Buscar, articulando com o Estado, à adesão e criação de Projetos culturais e desportivos (Piá Bom de Bola, projeto Rexona, projeto Brahma), oferecendo aulas para os alunos (Prazo contínuo).

5- Assegurar ampliação da infraestrutura para colocar em prática salas de apoio, apoio escolar, através de Políticas públicas de governo, conforme demanda (Prazo contínuo).
5.1- Fiscalizar os programas e ações para diagnosticar se estão sendo executados com êxito (Prazo contínuo).

6- Estimular a criação de mecanismos de simulação de ENEM e PSS nas escolas, troca de ideias e estratégias entre as escolas para superação e incentivo, instigando a participação dos alunos (Prazo contínuo).
6.1- Estimular a inserção de programa de estudos e avaliações de acordo com a matriz curricular do Ensino Médio, promovendo assim sua utilização como instrumento de avaliação (Prazo contínuo).
6.2- Manter e ampliar parcerias entre Estado e Município para transporte escolar (rural e urbano) para a realização de ENEM, PSS (Prazo contínuo).

7- Promover cursos que estimulem aptidões e permitam a inserção no mundo do trabalho parcerias com Jovem Aprendiz, CRAS. Necessidade das empresas acompanharem frequências e desempenho dos alunos Jovens Aprendizes e valorizar certificados dos alunos durante sua permanência e entidade. (reformular de acordo como EJA) (Prazo contínuo).
7.1- Articular parcerias com os cursos ofertados pelo CRAS nessas regiões, para que esses alunos sejam beneficiados (Prazo contínuo).

8- Promover a permanência e rendimento do aluno na escola dos beneficiários do Bolsa Família, conversando com responsáveis (parceria deve melhorar com o Conselho Tutelar e Ministério Público) (Prazo contínuo).
8.1- Articular com o Estado a reativação da PLC 060/2007 para inserir assistentes sociais e psicólogas nas escolas públicas da educação básica (Prazo contínuo).
8.2- Reativar a comissão de acompanhamento do Bolsa Família para monitorar o acesso e a permanência dos jovens beneficiados (Prazo contínuo).
8.3- Criar uma lei municipal que aumente para um ou mais conselheiros tutelares, conforme a necessidade, e que atuem preferencialmente junto à área educacional; os quais deverão ter formação acadêmica na área de educação (Prazo contínuo).
8.4- Criar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver programa a ser implementado bimestralmente nas escolas, que trate de temas como gravidez precoce, drogas, acuidade visual, bullying, doenças sexualmente transmissíveis (Prazo contínuo).

8.5- Assegurar o retorno da mãe estudante, respeitada sua vontade, em suas atividades escolares, dando prioridade de vaga para seus filhos nos CMEIS (Prazo contínuo).

9- Solicitar aos órgãos competentes CMDCA e Conselho Tutelar, promovendo trabalhos em rede com o CRAS e Conselhos Escolares que realizem a busca ativa desses alunos fora da escola (Prazo contínuo).

9.1- Organizar um documento pedindo a reativação da tramitação do PLC/2007 que dispõe no artigo "2: necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidos pelas equipes multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do SUS (Prazo contínuo).

10- - Incentivar esses programas de modo a facilitar o acesso e a condução do curso, procurando atrair e motivar esses alunos a retornarem para a escola (Prazo contínuo).

11- - Colaborar com o levantamento da demanda em cada região e acionar os representantes políticos a criarem políticas públicas para aumentar o espaço físico necessário (Prazo contínuo).

11.1- Estimular a oferta do Ensino Médio, articulando Município e Estado para que utilizem a mesma infraestrutura existente se necessário for (Prazo contínuo).

12- Estimular, através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mecanismos para atender esses jovens oriundos de famílias itinerantes e outros casos específicos (Prazo contínuo).

13- Incentivar oficinas, palestras, seminários que abordem as temáticas Bullyng; Cultura da Paz; Constituição da Cidadania, da Democracia e da Política; Combate ao Machismo; Homofobia; e todas as formas de preconceitos e discriminações (Prazo contínuo).

13.1- Articular em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação para que sejam criados programas de incentivo e prevenção contra formas associadas de exclusão (Prazo contínuo).

14- Divulgar oferta de cursos e incentivos aos estágios de alunos (Prazo contínuo).

14.1- Articular parcerias, buscando estender o Pronatec às escolas do Campo (Prazo contínuo).

Meta 11

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

1- Buscar parcerias com entes federados para profissionalizar os munícipes, com prognóstico de futuras potencialidades e demanda existente (Médio e longo prazos).

2- Incentivar e promover parcerias para que o Estado continue ofertando cursos técnicos nos colégios estaduais, ao mínimo dois por colégio, desde que haja demanda, com supervisão de frequência articulado pela instituição de ensino e mantenedora do estágio (Curto prazo).

3- Incentivar cursos básicos e técnicos na modalidade à distância em contra turno gratuitamente, que venham a suprir a falta de mão-de-obra qualificada da região (Médio e longo prazos).

4- Incentivar parcerias com empresas da região, para que o aluno possa desenvolver seu estágio próximo de sua comunidade vinculando teoria e prática (Curto prazo).
4.2- Reservar que para o estágio 50% das vagas sejam para alunos com destaque em seus estudos.

5- Incentivar convênios entre prefeitura e instituições afins para que haja oferta de cursos na cidade (Médio e longo prazos).

6- Estimular as políticas e parcerias entre as instituições escolares que atendem a pessoas com necessidades especiais e empresas, para que este segmento possa adentrar ao mercado de trabalho (Médio e longo prazos).

7- Estimular a ampliação dos cursos nas instituições privadas (Médio e longo prazos).

8- Acompanhar a avaliação da qualidade dos cursos profissionalizantes (Médio e longo prazos).

9- Acompanhar e auxiliar as pesquisas que almejam quantificar a procura e real oferta em relação aos cursos profissionais de nível médio (Médio e longo prazos).

10- Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Prazo contínuo).

11- Incentivar as políticas educacionais que almejam elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte) (Médio e longo prazos).

12- Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos dos níveis médio técnico dentro dos limites territoriais municipais (Médio e longo prazos).

13- Incentivar mecanismos que proporcionem condições para que o aluno permaneça e conclua o curso técnico de nível médio nas instituições da região (Médio e longo prazos).

14- Buscar parcerias com a Agência do Trabalhador e demais segmentos relacionados, visando articular a formação com a realidade do mercado de trabalho (Médio e longo prazos).

Meta 12

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

1- Garantir o transporte escolar, ainda que parcialmente, para os ingressantes no ensino superior público ou privado, estabelecendo critérios de uso (comprovante de renda) (Prazo contínuo).

1.1- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior, preferencialmente públicas, ficando a cargo do município a viabilização de um polo educativo (Prazo contínuo).

2- Incentivar que pelo menos 50% das vagas existentes em universidades públicas sejam destinadas a alunos de escolas públicas (Médio e longo prazos).

2.1-Incentivar que políticas educacionais estendam o FIES para alunos com rendimento escolar satisfatório, comprovado através dos anos de estudo (Médio e longo prazos).

3- Requerer a União a desenvolver programas que permitam bolsas de estudo para acadêmicos e profissionais da educação realizar mestrado e doutorado no exterior, objetivando melhoria na qualidade do ensino e das produções científicas do país (Médio prazo).

4- Incentivar e divulgar o uso dos acervos digitais (Prazo contínuo).

5- Apoiar provas como PSS e ENEM que tem por finalidade auferir a qualidade do ensino além de servirem como forma de ingresso em muitas instituições de ensino superior (Prazo contínuo).

Meta 13

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias (como se trata de meta indireta, fora acordado em manter as estratégias municipais em conformidade com as nacionais, inserindo inclusive, novas estratégias quando coubesse):

1- De acordo com a estratégia nacional que segue: Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão (Prazo conforme o nacional).

2- De acordo com a estratégia nacional que segue: Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação. (Prazo conforme o nacional).

3- De acordo com a estratégia nacional que segue: Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente. (Prazo conforme o nacional).

4- De acordo com a estratégia nacional que segue: Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência (Prazo conforme o nacional).

5- De acordo com a estratégia nacional que segue: Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu (Prazo conforme o nacional).

6- De acordo com a estratégia nacional que segue: Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação (Prazo conforme o nacional).

7- De acordo com a estratégia nacional que segue: Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão (Prazo conforme o nacional).
7.1- Fortalecer em regime de colaboração com instituições públicas de educação superior e município, formação continuada e projetos na área da saúde (verminose) e educação (licenciaturas e bacharelados) (Prazo conforme o nacional).

8- De acordo com a estratégia nacional que segue: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, **em 5 (cinco) anos**, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, **no último ano de vigência**, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional (Prazo conforme o nacional).

9- De acordo com a estratégia nacional que segue: Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior (Prazo conforme o nacional).

Meta 14

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias (como se trata de meta indireta, fora acordado de manter as estratégias municipais em conformidade com as nacionais, inserindo inclusive, novas estratégias quando coubesse):

1- De acordo com a estratégia nacional que segue: Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento (Prazo conforme o nacional).
1.1- Realizar em regime de colaboração com a União a expansão do número de pós-graduados, atendendo ao Plano de Carreira Municipal (Prazo contínuo).

2- De acordo com a estratégia nacional que segue: Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa (Prazo conforme o nacional).

3- De acordo com a estratégia nacional que segue: Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu (Prazo conforme o nacional).

4- De acordo com a estratégia nacional que segue: Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância (Prazo conforme o nacional).

5- De acordo com a estratégia nacional que segue: Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado (Prazo conforme o nacional).

6- De acordo com a estratégia nacional que segue: Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas (Prazo conforme o nacional).

7- De acordo com a estratégia nacional que segue: Manter e expandir programa de acervo digital de

referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência (Prazo conforme o nacional).

8- De acordo com a estratégia nacional que segue: Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências (Prazo conforme o nacional).

9- De acordo com a estratégia nacional que segue: Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa (Prazo conforme o nacional).

10- De acordo com a estratégia nacional que segue: Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão (Prazo conforme o nacional).

11- De acordo com a estratégia nacional que segue: Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica (Prazo conforme o nacional).

12- De acordo com a estratégia nacional que segue: Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes (Prazo conforme o nacional).

13- De acordo com a estratégia nacional que segue: Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs (Prazo conforme o nacional).

14- De acordo com a estratégia nacional que segue: Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região (Prazo conforme o nacional).

15- De acordo com a estratégia nacional que segue: Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes (Prazo conforme o nacional).